



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.807 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Instituição VIVA RIO, Associação Civil, sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, cultural e ambiental, localizada à Rua Velho Campos, 919 – centro, no Município de Macaé.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Publicação N.º	5007
Data	08/09/06 pág 10
	D. Al. S. VIDCR